

及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“利成建築工程有限公司”簽署《永康街、永樂街及馬場大馬路重鋪路面工程合同》。

二零一七年七月十三日

行政法務司司長 陳海帆

二零一七年七月十三日於行政法務司司長辦公室

辦公室代主任 張少雄

### 保安司司長辦公室

#### 第 112/2017 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及十一條的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、批准於治安警察局澳門警務廳第三警務警司處安裝及使用由10支錄像監視攝影機組成的錄像監視系統。

二、裝設上述錄像監視系統之目的、具體安裝位置、監察範圍、使用系統的條件及限制載於已送交個人資料保護辦公室的卷宗內，並已經由該辦公室發表意見。

三、治安警察局為負責處理上述錄像監視系統所收集資料的實體。

四、許可期間為兩年，可續期，為此須核實作出本許可的依據是否仍然維持。

五、本批示於公佈翌日起生效。

六、將本批示通知治安警察局。

二零一七年七月十三日

保安司司長 黃少澤

mento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da «Obra de repavimentação na Rua da Saúde, na Rua Alegre e na Avenida do Hipódromo», a celebrar com a «Lei Seng — Construções, Limitada».

13 de Julho de 2017.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 13 de Julho de 2017. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Cheong Sio Hong*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 112/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014, dos artigos 8.º e 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo a instalação e funcionamento de sistema de videovigilância no Comissariado Policial n.º 3 do Departamento Policial de Macau do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) que consta das 10 câmaras.

2. As finalidades, a localização exacta e a área sujeita a videovigilância da instalação do sistema de videovigilância referida, bem como as condições e limitações de uso do sistema de videovigilância são as constantes do processo anteriormente submetido a parecer do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP).

3. A entidade responsável pelo tratamento de sistema de videovigilância referida é o CPSP.

4. O prazo de autorização é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão;

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação;

6. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

13 de Julho de 2017.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.